

RESOLUÇÃO nº31/2022

“Dispõe sobre a composição do Conselho Superior do Centro Universitário Campo Real.”

O Centro Universitário Campo Real, mantida pela UB Campo Real Educacional S/A, por intermédio de seu Reitor, Professor Edson Aires da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros com assento junto ao Conselho Superior Centro Universitário Campo Real, que passa a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	CARGO
Presidente	Edson Aires da Silva	Reitor
Vice-presidente	Patricia M. Melhem Rosas	Pró-Reitora Acadêmica Acadêmica
	Ayres Siqueira Silva	Pró-Reitor de Planejamento e Administração
	Moana Rodrigues França	Pró-Reitora de Pós Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão
	Elizania Caldas Faria	Procuradora Institucional
	Daniel Alberto Machado Gonzeles	Diretor Campus Irati
	Atilio Matozzo	Diretor Campus Laranjeiras do Sul
Coordenadores de Curso	Mara Luiza Klein	Administração
	Gabriel Carvalho Soares de Souza	Arquitetura e Urbanismo
	Ghennifer Fornari	Biomedicina Engenharia Biomédica
	Fábio Primak	Ciências Contábeis
	Vanessa Lobato	Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)
	Elizania Caldas Faria	Direito
	Altair Justus Neto	Enfermagem
	Eliza Gralak	Engenharia Agrônoma
	Bárbara Pergher	Engenharia Civil

	Bruno de Andrade Maron	Engenharia de Produção
	Isabelle C. Gomes	Engenharia de Software Engenharia Biomédica
	Carlos Roberto Borsato	Engenharia Elétrica Engenharia Biomédica
	Jessica Hipolito Vasconcelos	Engenharia Mecânica
	João Frederico Musical	Farmácia
	Joice Piovezani	Fisioterapia
	Anderson V. K. Fadel	Medicina
	Moana Rodrigues França	Medicina Veterinária
	Simone Carla Benincá	Nutrição
	Victor Zavorochuka	Odontologia
	Marcelo Oliveira	Psicologia
Representantes da Mantenedora	Patricia M. Melhem Rosas	Pró-Reitora Acadêmica
	Luiz Eduardo Horst	
Representante Discente	Eric Yoshiake Ishida	Acadêmico do Curso de Engenharia Civil
Representantes da Comunidade Externa	Adriano Bueno	
	Niceia Martin	

Art. 2º. O mandato inicia-se a partir da publicação da presente resolução e estende-se pelos prazos regimentais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 25 de julho de 2022.



Professor Edson Aires da Silva

Reitor